



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 13.018, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre permissão de uso de dependências dos Portais do Trabalhador Centro e Norte pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE para funcionamento de Postos de Atendimentos.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica permitido o uso de espaço e dependências no interior do Portal Centro, situado na Rua Fiorino Beltramo, 300, Centro de Osasco, e Portal Norte, na Rua Presidente Costa e Silva, 372, Helena Maria, pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, necessários para o funcionamento dos Postos de Atendimento.

**Art. 2º.** A permissão de uso é exclusiva para o fim mencionado no art. 1º deste Decreto, a título precário, e pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, a critério da Administração, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º.** A permissão será revogada em caso de:

I - alteração da destinação;

II - não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente Decreto;

III - vencimento ou não prorrogação do prazo de permissão;

IV - interesse devidamente justificado da Administração.

**Art. 4º.** Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Município.

**Art. 5º.** O representante legal da permissionária indicado no respectivo estatuto social assinará, junto à Procuradoria Geral do Município, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

## DECRETO N.º 13.019, DE 02 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.460.588,06 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos), de acordo com o inciso II do artigo 4º e inciso IV do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

16.001.14.422. 0015.2051 Banco de alimentos	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	190.000,00
---	----------------------------	-------	------------

**16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

16.001.14.422. 0015.2051 Banco de alimentos	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	30.000,00
---	---	-------	-----------

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2089 Locações de Imóveis	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	228.000,00
--	---	-------	------------

**19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

**19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana**

19.001.26.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110	412.493,00
---	--	-------	------------

**19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

**19.004. Departamento Municipal de Transportes**

19.004.26.785. 0030.1049 Integração do Transporte Coletivo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	414.544,00
--	---	-------	------------

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns	449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110	846.559,06
--	--	-------	------------

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.17.512. 0022.1023 Canalização de Córregos	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	338.992,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.460.588,06</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N° 13.020 DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

*Altera o Decreto nº 11.544, de 11 de outubro de 2017, que instituiu o Projeto Osasco Integra para implementar medidas que favoreçam a inclusão social e a melhor inserção ocupacional de minorias sociais.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 11.544, de 11 de outubro de 2017, para que conste a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o Projeto Osasco Integra para implementar medidas que favoreçam a inclusão social e a melhor inserção ocupacional, com a finalidade de possibilitar o acesso ao trabalho decente, emprego e renda a minorias sociais de alta vulnerabilidade e exclusão social, residentes no Município de Osasco e região, em especial aos imigrantes e refugiados, as mulheres vítimas de violência doméstica, os egressos do sistema prisional, os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, os jovens em acolhimento institucional, a população em situação de rua, as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros, Queers, Intersexos, Assexuais e outros grupos e variações de sexualidade e gênero (LGBTQIA+), as

pessoas em situação de drogadição e as comunidades tradicionais, tais como, indígenas, ciganos e quilombolas, dentre outras.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 03 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**DECRETO N° 13.021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre denominação oficial de logradouros no Loteamento AF-Pestana.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 3.924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.513, de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do endereço social no Município, destinado a localização de edificações irregulares, situadas em áreas públicas ou privadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Viela Sol Nascente, a atual Viela 1, do loteamento social AF-Pestana, que tem início no final da Rua Tipuana, localizada no bairro Pestana.

**Art. 2º.** Passa a denominar-se Viela Cumaru, a atual Viela 2, do Loteamento Social AF-Pestana, que tem seu início no final da Rua João José da Silva, no bairro Pestana.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

**DECRETO N.º 13.022, DE 04 DE AGOSTO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 12.660.000,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.760.000,00
---	-------	--------------

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.007. Sup. Hospital Central Antônio Giglio**

09.007.10.302. 0003.2084 Gestão compartilhada de unidade hospitalar

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01310	10.900.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.660.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de agosto de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Suzete Souza Franco**  
Secretária de Saúde em Exercício

**DECRETO N.º 13.023, DE 04 DE AGOSTO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.534.639,68 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.007. Sup. Hospital Central Antônio Giglio**

09.007.10.302. 0003.2084 Gestão compartilhada de unidade hospitalar

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01312	2.534.639,68
<b>TOTAL</b>	<b>2.534.639,68</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.007. Sup. Hospital Central Antônio Giglio**

09.007.10.302. 0003.2084 Gestão compartilhada de unidade hospitalar

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	2.534.639,68
<b>TOTAL</b>	<b>2.534.639,68</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de agosto de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Suzete Souza Franco**  
Secretária de Saúde em Exercício

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 11931/2021

INTERESSADO: Rodrigo Alves de Oliveira

ASSUNTO: Recurso de Multa nº 462/2012 em 2<sup>a</sup> Instância – Processo nº 26969/2012

AP Nº 193/21

**DESPACHO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo à multa nº 462/2012, devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

Encaminhe-se à SEDEI, para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9077/2021

Interessado: SECONTRU

Assunto: Procedimento de REVISÃO.

AP nº 194/21

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 9077/2021, decido pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO, feito pelo servidor Guarda Civil Municipal Antônio de Jesus Matos, matrícula nº 18.552.

Encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 7871/2021

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público nº 03/2021 – Regularidade da Fase Interna –  
Prosseguimento – Autorização do Sr. Prefeito – Decreto nº 11.384/2016 – Artigo 25, XI.

AP Nº 195/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 228, AUTORIZO a Abertura do Chamamento Público nº 003/2021 visando a Seleção de Organização da Sociedade Civil para Serviços de Acolhimento Institucional – Unidade Infantil.

Após à PGM para providências necessárias.

Osasco, 03 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 0341/2021

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público nº 03/2021 – Regularidade da Fase Interna –  
Prosseguimento – Autorização do Sr. Prefeito – Decreto nº 11.384/2016 – Artigo 25, XI.

AP Nº 196/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 221, AUTORIZO a Abertura do Chamamento Público nº 003/2021 visando a Seleção de Organização da Sociedade Civil para Serviços de Acolhimento Institucional – Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

Após à PGM para providências necessárias.

Osasco, 03 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 4765/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Edital de Chamamento Público nº 004/2021 – Regularidade da Fase Interna – Prosseguimento – Autorização do Sr. Prefeito – Decreto nº 11.384/2016 – Artigo 25, XI.**AP Nº 197/21**

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 176, AUTORIZO a Abertura do Chamamento Público nº 004/2021 visando a Seleção de Organização da Sociedade Civil para Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade – Centro-Dia de Referência para Idosos e Suas Famílias.

Após à PGM para providências necessárias.

Osasco, 0 4 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO LINS**

- Prefeito -

## RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 115/2021, do processo administrativo nº 8264/2020, publicado no IOMO do dia 03 de maio de 2021, na Edição nº 2035 ano XXII.

**Onde se lê:****DESPACHO:**

- J DIAS COMERCIO E CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.697.582/0001-14, para o lote 01 – Uniforme Escolar pelo valor por unidade de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), e,
- RICKMANN CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.008.537/0001-10, para o lote 02 – Tênis pelo valor por unidade de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

**Leia-se:**

Ratifico o parecer exarado pela Procuradoria Consultiva, pelos seus próprios fundamentos, e encaminho-lhe para envio dos autos ao Gabinete do Prefeito para acompanhar a decisão da Sra. Pregoeira para julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto por VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.411.384/0001-00 e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 047/2020, para aquisição de uniformes escolares, aos seguintes consórcios: JD CONSÓRCIO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, liderado pela empresa J DIAS COMÉRCIO E CONFECCÇÕES LTDA., abaixo qualificada, formado pelas consorciadas: ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1721, Bairro Água Verde, CEP 89.037-003, inscrita no CNPJ sob nº 31.263.950/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eldo Umbelino, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.399.175 e inscrito no CPF sob nº 501.047.139-68, com domicílio profissional localizado no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1721, Bairro Água Verde, CEP 89.037-003; GNOMA INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 2914, Parque Industrial Bela Vista I, CEP 87.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.138.777/0001-85, neste ato representada por seu procurador mandatário, Sr. Luciano Prado da Silva, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 7.056.782-2 e inscrito no CPF sob o nº 028.496.309-77, com

domicilio localizado no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Julian Martinez Alvarez, nº 353, Bairro Jardim América, CEP 87.045-500; RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO – EIRELLI., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Floresta Azul, nº 685, Jardim Danfer, CEP 03.729-010, inscrita no CNPJ sob nº 17.112.698/0001-30, neste ato por seu representante legal, Sr. Robson de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.315.494-9 e inscrito no CPF sob nº 310.371.098-48, com domicilio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Floresta Azul, nº 685, Jardim Danfer, CEP 03.729-010, e J DIAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 364, Fundos, Galpão 3, Bairro Coloninha, CEP 89.110-119, inscrita no SNPJ sob nº 20.697.582/0001-14, neste ato por seu representante, Sr. Jailson Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.757.198 e inscrito no CPF sob nº 003.856.059-35, com domicílio profissional localizado no Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 364, Fundos, Galpão 3, Bairro Coloninha, CEP 89.110-119, conforme TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO DE SOCIEDADES de fls. 1485/1487, para o LOTE 01 – Uniforme escolar pelo valor total unitário do lote de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) e o consórcio RICKMAN-UP57, liderado pela empresa RICKMAN CONFECÇÕES LTDA., a seguir qualificada, formado pelas consorciadas: RICKMAN CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rua Bolívia, nº 205, Bairro Bela Vista, CEP 89110-750, Inscrita no CNPJ sob nº 34.008.537/0001-10, neste ato representada na forma de seu contrato social, e, UP57 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, Anexo 2355, conj. 1102, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.441.328/0001-02, neste ato representada na forma de seu contrato social, conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO DE SOCIEDADE de fls. 900/901, para o LOTE 02 – Tênis pelo valor total unitário do lote de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

**PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se a SECOL para as providências cabíveis.**

Osasco, 04 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**LOCAL DA REUNIÃO: ON-LINE – Plataforma do Google Meet - <https://meet.google.com/pph-wdtv-npg>****HORÁRIO: 13:00hs – 01.06.2021**

**ASSUNTO: Reunião Ordinária do CMI – Junho de 2021**  
**RESPONSÁVEL: Comissão Gestora - CMI**  
**LISTA DE PRESENÇA - Biênio 2019/2021**

**CONSELHEIROS** 03/08/2021

Entidade	Nome	Assinatura	E-mail	Telefone
<b>Seguimento de Organização da Sociedade Civil</b>				
<b>ANOSCAR</b>	Ana Paula Loureiro Harada		contato@anoscar.org.br	98186-6187
<b>Clube de serviços: ACM – Sociedade Cristã de Moços</b>	Maria Judite dos Santos Rosa		<a href="mailto:cddcosasco@acmsaopaulo.org">cddcosasco@acmsaopaulo.org</a>	3685-8900/99613-8753
<b>CAIFA</b>	Hamilton Galvão Araújo		<a href="mailto:Hamiltongal83@gmail.com">Hamiltongal83@gmail.com</a>	3685-4995/94751-8348
<b>ACIMO</b>	José Carlos Ribeiro		<a href="mailto:jcribeiro0202@gmail.com">jcribeiro0202@gmail.com</a>	98425-1471
<b>Seguimento de Políticas Públicas</b>				
<b>UAPO</b>	Jaci Rodrigues Chaves		<a href="mailto:jaci.chavinho@gmail.com">jaci.chavinho@gmail.com</a>	98620-0710
<b>UAPO</b>	Valmira da Conceição Dias		<a href="mailto:uapo@terra.com.br">uapo@terra.com.br</a>	3682-9895/96406-9940
<b>Clube de Serviços: ACM – Sociedade Cristã de Moços</b>	Zuleide Alves Macedo		<a href="mailto:zuleidemacedo@zuleidemacedo@gmail.com">zuleidemacedo@gmail.com</a>	3685-8900/97173-3073
<b>Seguimento de Ordem de Classe</b>	Jones T. B. Gomide		<a href="mailto:yybrasil@gmail.com">yybrasil@gmail.com</a>	95994-5994
<b>OAB – Ordem dos Advogados do Brasil (T)</b>	Giselda Alves Bonfim		<a href="mailto:Giselda.adv@hotmail.com">Giselda.adv@hotmail.com</a>	98360-7103
<b>OAB – Ordem dos advogados do Brasil (S)</b>	Gilberto Wagner Azevedo			98977-4062/3692-2883
<b>SAS – Secretaria de Assistência Social (T)</b>	Dayane Alves da Silva		<a href="mailto:dayane.sas@osasco.sp.gov.br">dayane.sas@osasco.sp.gov.br</a>	2183-6710
<b>SAS – Secretaria de Assistência Social (S)</b>	Clenilce da Silva		<a href="mailto:creasnortheast@osasco.sp.gov.br">creasnortheast@osasco.sp.gov.br</a>	3599-7716

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO****Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.****Declaração de Participação**

Declaramos para os devidos fins que a conselheira **Eliana Paula Lima Bastos Aguiar**, representante da Secretaria de Saúde, esteve presente na reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Osasco que ocorreu no dia 3 de agosto de 2021 das 13h00 às 15h30



SHDU – Sec. de Habitação e Desenvolvimento Urbano (T)	Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira	On line	fernanda.sehab@osasco.sp.gov.br	99410-4605
SHDU – Sec. de Habitação e Desenvolvimento Urbano (S)	Cirlei Correa Alves de Oliveira	On line	cirlei.social@hotmail.com	98431-8593
SSO – Secretaria de Serviços e Obras (T)	Jair Batista Ribeiro	On line	Jairbribeiro.sso@osasco.sp.gov.br	97122-0202
SSO – Secretaria de Serviços e Obras (S)	José João Damasceno	On line	damascenodoces@terra.com.br	98181-0690
SETTRAN – Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana (T)	Fabio Renato de Ponte Mundici	On line	transporte.atendimento@osasco.sp.gov.br	98030-9595
SETTRAN – Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana (S)	Antônio Zana Sobrinho	On line	anafernandeszana@gmail.com	3609-7102/99417-9954/94070-0175 (whatsapp)
<b>VISITANTES:</b>				

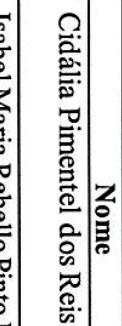
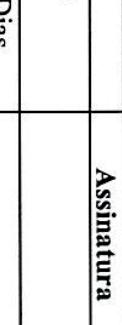
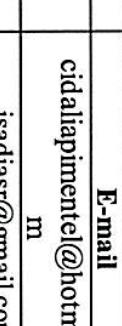
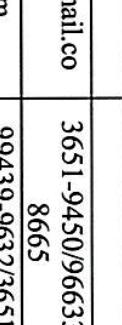
SS – Secretaria de Saúde (T)	Eliana Paula Lima Bastos Aguiar	On Line	elianapaula.ss@osasco.sp.gov.br	99599-0888
SS – Secretaria de Saúde (S)	Maria Aparecida Alcântara Dorea		rochadorea@hotmail.com/ma riaaparecid.ss@osasco.sp.gov .br	99535-6207 98762-1891

## LISTA DE PRESENÇA - Biênio 2019/2021

ASSUNTO: Reunião Ordinária do CMI – 01.06.2021

RESPONSÁVEL: Comissão Gestora - CMI

LOCAL DA REUNIÃO: ON-LINE – Plataforma do Google Meet – <https://meet.google.com/pph-wdtv-npg>

Entidade	Nome	Assinatura	E-mail	
SE – Secretaria da Educação (T)	Cidália Pimentel dos Reis		cidaliapimentel@hotmail.co m	3651-9450/96633- 8665
SE – Secretaria da Educação (S)	Isabel Maria Rebello Pinto Dias		isadiasr@gmail.com	99439-9632/3651- 9487
SC – Secretaria de Cultura (T)	Rosana da Silva Camargo		rosana.sc@osasco.sp.gov.br	98090-8111
SC – Secretaria de Cultura (S)	Kelly Aparecida Martins Feitosa		kelly.sc@osasco.sp.gov.br	97033-3950
SEREL – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer (T)	Lázaro Carlos Buzato		professorbuzato@gmail.com	99944-4809
SEREL – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer (S)	Iberê Costa Salvadori		iberesalvadori@yahoo.com.br	3607-2527/97300- 3031
Procuradoria Geral do Município (T)	Margaret Vaz Figueira		megvfi@gmail.com	3652-9059
Procuradoria Geral do Município (S)	Ellen Fernandes Aranha		dpd.pgm@osasco.sp.gov.br	3652-9059
SEGOV – Secretaria de Governo (T)	Simone de Carvalho Lourenço		simone.carvalho.osasco2@ g mail.com	97231-5599
SEGOV – Secretaria de Governo (S)	Walker Bruno Nogueira		walker.nogueira@gmail.com	3699-2194



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Gabinete do Prefeito  
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional



COMSEA – OSASCO

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.

Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO convoca seus membros para participar da reunião ordinária que será realizada de forma virtual, **em 03.08.2021, às 10 horas**. A reunião também é aberta a todos os cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes e poderão, ainda, expor suas opiniões e sugestões, para o bom desenvolvimento da Segurança Alimentar e Nutricional do Município. Os convidados não possuem direito a voto, caso se faça necessário, apenas os conselheiros (membros).

Ficam também convidados os membros da CAISAN (Câmara Intersetorial/Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional).

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 11:00 h.

#### Pauta:

- 1 – Leitura e aprovação da Pauta;
- 2 – Leitura e aprovação da ata de reunião ordinária de 06.07.2021;
- 3 – Apresentação da representante da Secretaria de Saúde no COMSEA, Sra. Luciana da Silva Sampaio Jorge, sobre a Semana Mundial de Aleitamento Materno 2021;
- 4 - Planejamento da Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco (compreendida entre os dias 10.10.2021 a 16.10.2021 – Lei Municipal nº 4.788/2016 - CAISAN/COMSEA);
- 5 - Informes gerais e encaminhamentos.

**Link da reunião: [meet.google.com/vty-bvxk-mjh](https://meet.google.com/vty-bvxk-mjh)**

Osasco, 29 de julho de 2021.

**João Pucciariello Perez**  
secretário executivo COMSEA



**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**04.08.2021**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 3246/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDRÉ GUSTAVO DE PÁDUA, 194.866** do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3247/21 - EXONERAR, A PEDIDO, YURI DOS REIS CAMPOS, 194.800** do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3248/21 - EXONERAR, A PEDIDO, DENZEL JACINTO SOTANA DE ARAUJO, 196.060** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 3244/ 2021 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA FINANCEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 29 Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
14º	FELIPE MENDES CORTELINI	42569104

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 3245/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar n° 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
245º	MONIQUE CRISTINE GONCALVES VELOZA	42341350

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**P**ORTARIA N° 3241 / 2021 - TORNAR NULA a portaria n° 2561 / 2021, publicada em 17 de maio do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 3242 / 2021 - TORNAR NULA a portaria n° 2628 / 2021, publicada em 02 de junho do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 3243 / 2021 - TORNAR NULA a portaria n° 2629 / 2021, publicada em 02 de junho do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **RETIFICAÇÕES:**

**N**a portaria n° 3173/2, publicada em 23 de julho do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DIEGO FRANKLIN CAMPELO SAN ARAUJO CUNHA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, da **Secretaria de Saúde** na data de 23/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ZONA NORTE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 24/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva***EXTRATO:**

**Processo: 10.542/2021; Termo de Permissão de Uso nº 151/2021;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Habitação/Serviços e Obras; Permissionária: **ELETROPAULO METROPOLITANA DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - ENEL;** Assunto: Autorizar a Permissionária a executar obra de Conversão de Rede Subterrânea de Energia Elétrica, situada na Avenida dos Autonomistas, s/nº e outras - Osasco/SP, conforme Relatório Circunstanciado à fl. 04 e Projeto Executivo à fl. 23, sendo 229,05 metros de canalizações subterrâneas, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**Procuradora Geral do Município  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 14º - DIA 12/08/2021 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
14º	CARINA CARLOS DE ARRUDA	48843001X

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –

CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>  
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** - Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 04 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 246º e 247º - DIA 11/08/2021 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
246º	ANDRESSA ARAUJO NUNES	63711692
247º	ROBERTA OLIVEIRA GOUVEIA ABREU	33973874

**CLASSIFICAÇÃO: 248º e 249º - DIA 11/08/2021 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
248º	SABINA DIAS RANGEL	26269582
249º	ADRIANA RODRIGUES SOUZA	29240506

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ENFERMEIRO:** - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP);
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 04 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

Av. DIONISYA ALVES BARRETO ,99 – VILA OSASCO – OSASCO – SP, CEP 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 08º - DIA 12/08/2021 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
8º	CATIA AMARAL BUENO PEDRO	25563374

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> -Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe- (COREN-SP).
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

##### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:**

- Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem e Curso de Habilitação Técnica em Enfermagem do Trabalho, com os Diplomas devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN- SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 04 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência e Promoção Social

**PORTARIA INTERNA Nº 22, de 04 de agosto de 2021**

*Estabelece novas medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) e revoga as disposições em contrário, no âmbito da Secretaria de Assistência Social.*

**O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. José Carlos Vido, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO**, que a Organização Mundial de Saúde, classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

**CONSIDERANDO**, a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

**CONSIDERANDO**, que neste momento a cidade de Osasco poderá adotar novas regras e recomendações de flexibilização das atividades comerciais, religiosas e de serviço, sem desprestigar a necessidade de manter o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 13.017, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que classifica a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público e atividade essencial, considerado nos termos do referido Decreto como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população";

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar contendo a disseminação da COVID-19, e de prover as necessidades sociais agravadas no contexto de pandemia com a oferta continuada de serviços socioassistenciais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** O funcionamento da Secretaria de Assistência Social e serviços socioassistenciais (rede direta e indireta) deverão retornar ao seu horário regular.

**Art. 2º** Os servidores que se encontram em regime de teletrabalho total ou parcial deverão retornar as atividades diárias presenciais **a partir de 09 de agosto de 2021**, exceto os enquadrados nos §1º, 2º e 3º.



## Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

**§1º** Os servidores da Secretaria de Assistência Social enquadrados como grupo de risco que tomaram as 02 (duas) doses da vacina contra a COVID-19 deverão retornar ao exercício de suas funções de forma presencial decorridos 21 dias da aplicação da 2ª dose e na impossibilidade de retorno nestas condições o servidor deverá apresentar relatório médico que recomende afastamento mesmo após a vacinação.

**§2º** Os servidores que eventualmente não foram imunizados por vontade própria ou por orientação médica, deverão comparecer ao setor médico, apresentando laudo que ateste a impossibilidade de retorno, devendo então solicitar licença médica.

**§3º** O teletrabalho apenas poderá ser adotado excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo Diretor do Departamento responsável, em caráter de excepcionalidade e desde que não haja prejuízo para o serviço público.

**Art. 3º** Permanecem suspensas as atividades grupais, exceto quando a situação assim exigir e respeitando todos os protocolos sanitários.

**Art. 4º** Ficam reforçadas as medidas de higiene e de informativos com orientações sobre a adoção hábitos e boas práticas para diminuir o risco de contágio, e – sempre que possível – a distância mínima de 1,5 metros entre cada posto de trabalho.

**Art. 5º** Revogam-se as portarias disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de agosto de 2021

---

José Carlos Vido  
Secretário de Assistência Social.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA Nº 10 / 2021 – GAB -  
SEDEI  
DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

**Gerson Dias Pessoa**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

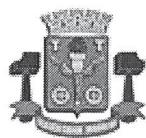
**R E S O L V E:**

Art.1º. Autorizar o Sr. Hamilton Garcia Sant'Anna Filho, Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, analisar e despachar os processos administrativos, bem como todos os documentos pertinentes e ofícios que tramitam nesta pasta.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 02 de agosto de 2021.

**Gerson Dias Pessoa**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**

Ref.: **MEMO DFCU /SEDEI Nº 087 / 2021**

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

**Despacho:**

**01) Foi DETERMINADO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas dos seguintes estabelecimentos comerciais:**

<b>01</b>	<b>MERCADEGA 24 – RUA SALESÓPOLIS, 194</b>	<b>Lacrado em 31/07/2021</b>
<b>02</b>	<b>PETECO SHOW – RUA ANTONIO R. VENTURA NITÃO,33</b>	<b>Lacrado em 31/07/2021</b>
<b>03</b>	<b>TABACARIA DO BOLINHA – AV. SANTIAGO RODILHA, 270</b>	<b>Lacrado em 31/07/2021</b>
<b>04</b>	<b>BAR – RUA ARTELINDA RUGGERI DADDATO, 67</b>	<b>Lacrado em 31/07/2021</b>

**02).** Segue para as devidas providências.

**03).** Publique-se.

**Hamilton Garcia Sant'Anna Filho**  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**Processo Administrativo: nº 012.051/2021**

**Interessado: Josivaldo Valdemar dos Santos**

**Assunto: Solicitação de Deslacre**

**Despacho:**

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 07 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**JL MADEIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA**”, localizado na Rua Pardinho, 1054 – Munhoz Junior - Osasco.
- 02)** Segue para as devidas providências.
- 03)**. Publique-se.

**Hamilton Garcia Sant'Anna Filho**  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**Processo Administrativo: n° 008.895/2021**

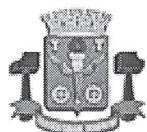
**Interessado: Lucas Costa Isidorio da Silva**

**Assunto: Solicitação de Deslacre**

**Despacho:**

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 07 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**BODY BEBIDAS**”, localizado na Avenida Jânio Quadros, 123 – Santa Maria - Osasco.
- 02)** Segue para as devidas providências.
- 03).** Publique-se.

**Hamilton Garcia Sant'Anna Filho**  
**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**Processo Administrativo: nº 11.419/2021**

**Interessado: NATHAN BENFICA SANTOS**

**Assunto: Solicitação de Deslacre**

**Despacho:**

**01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 07 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “TABACARIA REVOADA ON”, localizado na Rua Gaetano Del Gaizo, 18 – Santa Maria - Osasco.

**02)** Segue para as devidas providências.

**03).** Publique-se.

**Hamilton Garcia Sant'Anna Filho**  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 35/2021**

*“Estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito da Secretaria de Educação”*

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a FASE DE TRANSIÇÃO, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar contendo a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco poderá adotar novas regras e recomendações de flexibilização das atividades comerciais, religiosas e de serviço, sem desprestigar a necessidade de manter o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.017, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 13, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2021 e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam mantidas as medidas adotadas na Portaria Interna nº 34, de 23 de julho de 2021, até o dia 16 de agosto de 2021.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 03 de julho de 2021

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**

*Secretário de Educação*

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições divulga as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia 06/08/2021  
Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)  
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 04 de agosto de 2021.

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II AEE****ATRIBUIÇÃO 06/08/2021**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHA	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
5	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
6	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
7	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	0
8	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
9	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1

**VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR EJA****ATRIBUIÇÃO 06/08/2021**

	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>21 H</b>	<b>15 H</b>
1	EMEIEF	ELIO APARECIDO AS SILVA		1
2	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	0

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR INFORMÁTICA</b>					
<b>ATRIBUIÇÃO 06/08/2021</b>					
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0	
2	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	0	
3	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0	
4	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	0	
5	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	1	
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1	
7	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1	
8	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	0	1	
9	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0	
10	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1	
11	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0	

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO PDI CARGA SUPLEMENTAR 06/08/2021**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
2	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS	0	1
3	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	2
4	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	3
5	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	4
6	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	1

**VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I EMEF - 27 HORAS 06/08/2021**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I EMEI - 21 HORAS 06/08/2021				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB  
II ARTE****ATRIBUIÇÃO 06/08/2021**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
			AULAS LIVRES	AULAS LIVRES
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	8
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	6
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	10
5	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	6
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	0	6
7	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	4
8	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	4
9	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	8

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II  
EDUCAÇÃO FÍSICA****ATRIBUIÇÃO 06/08/2021**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	6
2	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	4	14
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	12	6
4	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	10	0
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	18	0
6	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	4	8
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4
8	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
9	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	8	6
10	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	10
11	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	8
12	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	6	0
13	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	0	6
14	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	8	0
15	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	4
16	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	6
17	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	18	20
18	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>	0	18
19	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	2	4
20	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	4	0
21	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	18	18

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II  
INGLÊS****ATRIBUIÇÃO 06/08/2021**

			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	AULAS	AULAS
1	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	6	0
2	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	8	6
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	6
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	20
5	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	8	0
6	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	18
7	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	10	0
8	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	8	6

[Imprimir](#)**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

OSASCO - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.430.768.538,00</b>	<b>290.430.837,22</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	340.736.470,00	94.969.652,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.752.536,00	7.636.122,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	949.171.142,00	175.020.745,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	85.108.390,00	12.804.316,39
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>658.692.534,00</b>	<b>155.645.377,80</b>
2.1- Cota-Parte FPM	73.948.840,00	16.688.339,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.507.932,00	16.688.339,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.440.908,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	453.405.219,00	68.207.208,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.763.844,00	676.141,75
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	128.574.631,00	70.073.687,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>2.089.461.072,00</b>	<b>446.076.215,02</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>130.450.325,20</b>	<b>31.129.075,56</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>391.914.942,80</b>	<b>80.389.978,20</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>365.062.537,00</b>	<b>65.229.109,11</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	365.062.537,00	65.229.109,11
6.1.1- Principal	365.062.537,00	65.229.109,11
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>234.612.211,80</b>	<b>34.100.033,55</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>6.959.119,33</b>	
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.939.132,67	
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	5.019.986,66	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						72.188.228,44
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	283.311.532,00	48.525.623,66	48.525.623,66	44.831.195,92		0,00
10.1- Educação Infantil	157.216.875,00	28.756.612,80	28.756.612,80	26.548.936,56		0,00
10.1.1- Creche	78.608.437,50	14.378.306,40	14.378.306,40	13.274.468,28		0,00
10.1.2- Pré-escola	78.608.437,50	14.378.306,40	14.378.306,40	13.274.468,28		0,00
10.2- Ensino Fundamental	126.094.657,00	19.769.010,86	19.769.010,86	18.282.259,36		0,00
11- OUTRAS DESPESAS	81.978.699,00	21.422.645,10	8.469.806,50	7.943.409,08		12.952.838,60
11.1- Educação Infantil	52.638.256,00	17.837.544,54	4.884.705,94	4.635.564,86		12.952.838,60
11.1.1- Creche	26.319.128,00	8.918.772,27	2.442.352,97	2.317.782,43		6.476.419,30
11.1.2- Pré-escola	26.319.128,00	8.918.772,27	2.442.352,97	2.317.782,43		6.476.419,30
11.2- Ensino Fundamental	29.340.443,00	3.585.100,56	3.585.100,56	3.307.844,22		0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	365.290.231,00	69.948.268,76	56.995.430,16	52.774.605,00		12.952.838,60
<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) <sup>7</sup>	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	48.525.623,64	48.525.623,64	44.831.195,90	0,00		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.948.268,71	56.995.430,11	52.774.604,96	0,00		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APPLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APPLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.660.376,38	48.525.623,64	48.525.623,64	74,39		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
			VALOR NÃO	% NÃO APPLICADO		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	APLICADO APÓS AJUSTE (o)	((p))		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.522.910,91	8.233.678,95	8.233.678,95	12,62		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	15.944.150,56	1.939.132,67	0,00	0,00	0,00	1.939.132,67
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.944.150,56	1.939.132,67	0,00	0,00	0,00	1.939.132,67
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	178.066.360,40	36.749.198,00	4.768.994,54	4.467.119,20	31.980.203,46	
24.1- Creche	96.409.496,70	20.886.432,85	2.591.571,43	2.353.022,77	18.294.861,42	
24.2- Pré-escola	81.656.863,70	15.862.765,15	2.177.423,11	2.114.096,43	13.685.342,04	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	210.825.515,60	74.896.376,86	10.472.374,96	9.576.369,46	64.424.001,90	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	388.891.876,00	111.645.574,86	15.241.369,50	14.043.488,66	96.404.205,36	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					72.236.799,61	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					34.100.033,55	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					38.136.766,06	
<u>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</u> <sup>2 e 5</sup>				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APPLICADO (w)	% APPLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS				111.519.053,76	38.136.766,06	8,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.161.621,54	0,00	48.363.360,81	0,00	8.798.260,73	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.860.346,07	0,00	48.309.394,23	0,00	8.550.951,84	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	301.275,47	0,00	53.966,58	0,00	247.308,89	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			50.819.215,00	13.137.356,30	
35.1- Salário-Educação			44.999.215,00	10.727.505,10	
35.2- PDDE			0,00	0,00	
35.3- PNAE			5.820.000,00	2.409.851,20	
35.4 - PNATE			0,00	0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			2.446.407,00	446.254,17	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.446.596,00	0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )			54.712.218,00	13.583.610,47	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.367.764,00	13.196.504,34	3.803.983,54	3.731.223,72	9.392.520,80
41.1- Creche	16.919.179,50	6.598.252,17	1.901.991,77	1.865.611,86	4.696.260,40
41.2- Pré-escola	14.448.584,50	6.598.252,17	1.901.991,77	1.865.611,86	4.696.260,40
42- ENSINO FUNDAMENTAL	47.621.889,00	21.662.374,19	6.085.360,50	5.833.000,09	15.577.013,69
43- ENSINO MÉDIO	300.000,00	39.254,24	35.254,24	23.942,22	4.000,00
44- ENSINO SUPERIOR	5.178.000,00	924.607,95	739.093,77	423.936,82	185.514,18
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	84.467.653,00	35.822.740,72	10.663.692,05	10.012.102,85	25.159.048,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	838.649.760,00	217.416.584,34	82.900.491,71	76.830.196,51	134.516.092,63
47.1- Despesas Correntes	795.765.206,00	215.910.944,77	82.900.491,71	76.830.196,51	133.010.453,06
47.1.1- Pessoal Ativo	420.605.964,00	60.782.823,97	60.768.032,47	55.631.069,03	14.791,50
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	43.726.604,00	2.024.771,66	0,00	0,00	2.024.771,66
47.1.4- Outras Despesas Correntes	331.432.638,00	153.103.349,14	22.132.459,24	21.199.127,48	130.970.889,90
47.2- Despesas de Capital	42.884.554,00	1.505.639,57	0,00	0,00	1.505.639,57
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.265.625,00	63.228,36	0,00	0,00	63.228,36
47.2.2- Outras Despesas Capital	40.618.929,00	1.442.411,21	0,00	0,00	1.442.411,21
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020	7.260.394,80		1.275.768,96		
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	65.229.109,11		0,00		
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	53.966,58		0,00		
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	72.435.537,33		1.275.768,96		
52- (+) Ajustes Positivos ( Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00		0,00		
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00		0,00		
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	72.435.537,33		1.275.768,96		

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/7/2021 Hora da Emissão: 10:46:54

<sup>1</sup>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNC sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XX

© 2021 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

[Imprimir](#)**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

OSASCO - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.430.768.538,00</b>	<b>561.436.335,13</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	340.736.470,00	174.826.704,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.752.536,00	18.684.302,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	949.171.142,00	343.145.420,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	85.108.390,00	24.779.906,77
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>658.692.534,00</b>	<b>291.641.615,69</b>
2.1- Cota-Parte FPM	73.948.840,00	29.666.661,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.507.932,00	29.666.661,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.440.908,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	453.405.219,00	166.277.228,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.763.844,00	1.368.438,55
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	128.574.631,00	94.329.287,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>2.089.461.072,00</b>	<b>853.077.950,82</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>130.450.325,20</b>	<b>58.328.323,14</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>391.914.942,80</b>	<b>154.941.164,57</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>365.062.537,00</b>	<b>135.993.217,79</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	365.062.537,00	135.993.217,79
6.1.1- Principal	365.062.537,00	135.993.217,79
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>234.612.211,80</b>	<b>77.664.894,65</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>6.959.119,33</b>	
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.939.132,67	

8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios				5.019.986,66	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				142.952.337,12	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	297.427.995,65	109.016.972,03	108.924.797,88	104.781.583,82	92.174,15
10.1- Educação Infantil	167.714.796,34	63.571.134,26	63.571.134,26	61.167.546,44	0,00
10.1.1- Creche	83.857.398,17	31.785.567,13	31.785.567,13	30.583.773,22	0,00
10.1.2- Pré-escola	83.857.398,17	31.785.567,13	31.785.567,13	30.583.773,22	0,00
10.2- Ensino Fundamental	129.713.199,31	45.445.837,77	45.353.663,62	43.614.037,38	92.174,15
11- OUTRAS DESPESAS	82.175.264,12	26.837.027,66	17.049.457,45	16.489.618,14	9.787.570,21
11.1- Educação Infantil	52.834.821,12	20.328.725,14	10.554.052,94	10.292.382,22	9.774.672,20
11.1.1- Creche	26.417.410,56	10.164.362,57	5.277.026,47	5.146.191,11	4.887.336,10
11.1.2- Pré-escola	26.417.410,56	10.164.362,57	5.277.026,47	5.146.191,11	4.887.336,10
11.2- Ensino Fundamental	29.340.443,00	6.508.302,52	6.495.404,51	6.197.235,92	12.898,01
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	379.603.259,77	135.853.999,69	125.974.255,33	121.271.201,96	9.879.744,36

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) <sup>7</sup>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	109.016.972,03	108.924.797,88	104.781.583,82	92.174,15	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	135.853.999,69	125.974.255,33	121.271.201,96	9.879.744,36	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APlicADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APlicado (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	95.195.252,45	108.924.797,88	108.924.797,88	80,10	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APPLICADO (n)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APPLICADO ((p))		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		13.599.321,78	10.018.962,46	10.018.962,46	7,37		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APPLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		15.944.150,56	1.939.132,67	0,00	0,00	0,00	1.939.132,67
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.944.150,56	1.939.132,67	0,00	0,00	0,00	1.939.132,67
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		182.394.738,24	78.167.923,10	29.556.157,60	19.531.889,15	48.611.765,50	
24.1- Creche		99.568.587,54	42.796.403,20	15.691.618,83	10.127.940,82	27.104.784,37	
24.2- Pré-escola		82.826.150,70	35.371.519,90	13.864.538,77	9.403.948,33	21.506.981,13	
25- ENSINO FUNDAMENTAL		208.486.941,60	131.942.161,76	50.840.308,37	37.543.699,10	81.101.853,39	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		390.881.679,84	210.110.084,86	80.396.465,97	57.075.588,25	129.713.618,89	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(l))						206.370.721,30	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						77.664.894,65	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7						0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						128.705.826,65	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b> <sup>2 e 5</sup>				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APPLICADO (w)	% APPLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS				213.269.487,70	128.705.826,65	15,09	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		57.161.621,54	0,00	48.363.360,81	0,00	8.798.260,73	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		56.860.346,07	0,00	48.309.394,23	0,00	8.550.951,84	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		301.275,47	0,00	53.966,58	0,00	247.308,89	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			50.819.215,00	23.098.836,84	
35.1- Salário-Educação			44.999.215,00	19.075.300,04	
35.2- PDDE			0,00	0,00	
35.3- PNAE			5.820.000,00	4.023.536,80	
35.4 - PNATE			0,00	0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS			0,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			2.446.407,00	1.038.877,91	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.446.596,00	0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )			54.712.218,00	24.137.714,75	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.412.361,00	18.643.005,40	8.336.213,12	8.214.639,04	10.306.792,28
41.1- Creche	19.441.478,00	9.321.502,70	4.168.106,56	4.107.319,52	5.153.396,14
41.2- Pré-escola	16.970.883,00	9.321.502,70	4.168.106,56	4.107.319,52	5.153.396,14
42- ENSINO FUNDAMENTAL	55.638.786,00	30.157.763,57	13.235.436,62	12.913.522,85	16.922.326,95
43- ENSINO MÉDIO	5.178.000,00	1.659.422,67	1.503.089,01	1.204.779,41	156.333,66
44- ENSINO SUPERIOR	300.000,00	73.770,09	70.549,89	59.593,60	3.220,20
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	97.529.147,00	50.533.961,73	23.145.288,64	22.392.534,90	27.388.673,09
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	868.014.086,61	396.498.046,28	229.516.009,94	200.739.325,11	166.982.036,34
47.1- Despesas Correntes	825.429.533,61	394.726.675,86	229.180.407,24	200.518.983,70	165.546.268,62
47.1.1- Pessoal Ativo	434.722.427,65	133.335.613,00	133.230.540,84	127.574.236,32	105.072,16
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	24.719.032,00	14.177.086,34	4.253.597,70	4.231.006,28	9.923.488,64
47.1.4- Outras Despesas Correntes	365.988.073,96	247.213.976,52	91.696.268,70	68.713.741,10	155.517.707,82
47.2- Despesas de Capital	42.584.553,00	1.771.370,42	335.602,70	220.341,41	1.435.767,72
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.265.625,00	257.043,36	60.024,18	60.024,18	197.019,18
47.2.2- Outras Despesas Capital	40.318.928,00	1.514.327,06	275.578,52	160.317,23	1.238.748,54
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020			7.260.394,80	1.275.768,96	
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)			135.993.217,79	0,00	
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)			53.966,58	0,00	
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre			143.199.646,01	1.275.768,96	
52- (+) Ajustes Positivos ( Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)			0,00	0,00	
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)			0,00	0,00	
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)			143.199.646,01	1.275.768,96	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/7/2021 Hora da Emissão: 10:59:18

<sup>1</sup>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XX

© 2021 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

[Imprimir](#)**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

OSASCO - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.430.768.538,00</b>	<b>821.768.408,44</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	340.736.470,00	230.454.057,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.752.536,00	30.806.047,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	949.171.142,00	521.760.948,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	85.108.390,00	38.747.355,05
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>658.692.534,00</b>	<b>400.113.091,42</b>
2.1- Cota-Parte FPM	73.948.840,00	44.533.720,90
2.1.1- Parcada referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.507.932,00	44.533.720,90
2.1.2- Parcada referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.440.908,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	453.405.219,00	249.038.289,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.763.844,00	2.020.502,26
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	128.574.631,00	104.520.578,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>2.089.461.072,00</b>	<b>1.221.881.499,86</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>130.450.325,20</b>	<b>80.022.618,28</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+(2.6)+(2.7))</b>	<b>391.914.942,80</b>	<b>225.447.756,68</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>365.062.537,00</b>	<b>194.061.386,16</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	365.062.537,00	194.061.386,16
6.1.1- Principal	365.062.537,00	194.061.386,16
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>234.612.211,80</b>	<b>114.038.767,88</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>6.959.119,33</b>	
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.939.132,67	

8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios						5.019.986,66
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						201.020.505,49
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	297.427.995,65	161.839.977,41	160.613.600,70	156.372.688,41	1.226.376,71	
10.1- Educação Infantil	167.714.796,34	93.040.266,66	93.040.266,63	90.593.433,98	0,03	
10.1.1- Creche	83.857.398,17	46.520.133,33	46.520.133,30	45.296.716,99	0,03	
10.1.2- Pré-escola	83.857.398,17	46.520.133,33	46.520.133,33	45.296.716,99	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	129.713.199,31	68.799.710,75	67.573.334,07	65.779.254,43	1.226.376,68	
11- OUTRAS DESPESAS	82.175.264,12	33.329.600,66	26.640.652,67	26.090.948,46	6.688.947,99	
11.1- Educação Infantil	52.834.821,12	23.393.848,12	16.721.002,52	16.479.440,82	6.672.845,60	
11.1.1- Creche	26.417.410,56	11.696.924,06	8.360.501,26	8.239.720,41	3.336.422,80	
11.1.2- Pré-escola	26.417.410,56	11.696.924,06	8.360.501,26	8.239.720,41	3.336.422,80	
11.2- Ensino Fundamental	29.340.443,00	9.935.752,54	9.919.650,15	9.611.507,64	16.102,39	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	379.603.259,77	195.169.578,07	187.254.253,37	182.463.636,87	7.915.324,70	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) <sup>7</sup>	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	161.839.977,38	160.613.600,70	156.372.688,38	247.308,89	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.169.578,07	187.254.253,37	182.463.636,87	8.550.951,84	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APPLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APPLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	135.842.970,31	160.613.600,70	160.613.600,70	82,76		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APPLICADO (n)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APPLICADO ((p))		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	19.406.138,62	6.807.132,79	6.807.132,79	3,51		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APPLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	15.944.150,56	1.939.132,67	0,00	0,00	0,00	1.939.132,67
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.944.150,56	1.939.132,67	0,00	0,00	0,00	1.939.132,67
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.375.138,24	96.208.137,63	42.239.491,88	38.149.781,78	53.968.645,75	
24.1- Creche	100.558.787,54	51.971.612,00	23.218.688,01	20.682.589,65	28.752.923,99	
24.2- Pré-escola	83.816.350,70	44.236.525,63	19.020.803,87	17.467.192,13	25.215.721,76	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	207.953.541,60	156.337.411,88	71.897.731,67	66.088.243,17	84.439.680,21	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>392.328.679,84</b>	<b>252.545.549,51</b>	<b>114.137.223,55</b>	<b>104.238.024,95</b>	<b>138.408.325,96</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(l))					301.391.476,92	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					114.038.767,88	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>187.352.709,04</b>	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup></b>				<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APPLICADO (w)</b>	<b>% APPLICADO (y)</b>
33- APPLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS				305.470.374,96	187.352.709,04	15,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.161.621,54	0,00	48.363.360,81	0,00	8.798.260,73	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.860.346,07	0,00	48.309.394,23	0,00	8.550.951,84	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	301.275,47	0,00	53.966,58	0,00	247.308,89	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			50.819.215,00	32.982.126,17	
35.1- Salário-Educação			44.999.215,00	27.344.903,77	
35.2- PDDE			0,00	0,00	
35.3- PNAE			5.820.000,00	5.637.222,40	
35.4 - PNATE			0,00	0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			2.446.407,00	1.742.577,43	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.446.596,00	0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )			54.712.218,00	34.724.703,60	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.412.362,00	25.975.818,50	12.460.574,74	12.366.524,00	13.515.243,76
41.1- Creche	18.709.681,50	12.987.909,25	6.230.287,37	6.183.262,00	6.757.621,88
41.2- Pré-escola	17.702.680,50	12.987.909,25	6.230.287,37	6.183.262,00	6.757.621,88
42- ENSINO FUNDAMENTAL	55.638.786,00	41.755.653,58	19.975.075,83	19.701.317,86	21.780.577,75
43- ENSINO MÉDIO	5.178.000,00	2.452.287,96	2.329.863,85	2.050.729,63	122.424,11
44- ENSINO SUPERIOR	300.000,00	106.901,43	104.440,83	93.484,54	2.460,60
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	97.529.148,00	70.290.661,47	34.869.955,25	34.212.056,03	35.420.706,22
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	869.461.087,61	518.005.789,05	336.261.432,17	320.913.717,85	181.744.356,88
47.1- Despesas Correntes	830.377.538,11	515.313.499,10	335.168.187,65	319.924.772,60	180.145.311,45
47.1.1- Pessoal Ativo	434.722.428,65	198.856.566,11	197.587.397,59	191.841.732,93	1.269.168,52
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	24.719.032,00	14.327.517,80	4.847.941,72	4.404.029,16	9.479.576,08
47.1.4- Outras Despesas Correntes	370.936.077,46	302.129.415,19	132.732.848,34	123.679.010,51	169.396.566,85
47.2- Despesas de Capital	39.083.549,50	2.692.289,95	1.093.244,52	988.945,25	1.599.045,43
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.265.625,00	257.043,36	72.793,44	60.024,18	184.249,92
47.2.2- Outras Despesas Capital	37.817.924,50	2.435.246,59	1.020.451,08	928.921,07	1.414.795,51
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020	7.260.394,80		1.275.768,96		
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	194.061.386,16		27.344.903,77		
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	182.517.603,45		23.870.848,69		
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	18.804.177,51		4.749.824,04		
52- (+) Ajustes Positivos ( Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00		0,00		
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00		0,00		
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	18.804.177,51		4.749.824,04		

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 2/8/2021 Hora da Emissão: 14:18:44

<sup>1</sup>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XX

© 2021 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**ERRATA DE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO****ONDE SE LÊ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 909/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.945/2021****DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos**VALOR:** R\$ 32.533,40 (trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 912/2021****PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.440/2021****DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social**CONTRATADA:** CCM COMERCILA CREME MARFIM LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza**VALOR:** R\$ 52.936,00 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 929/2021****PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.997/2021****DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2021**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade**CONTRATADA:** DZ7 COMERCIAL EIRELI**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Cesta Básica**VALOR:** R\$ 342.432,00 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais)**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1328/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.339/2021****DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**CONTRATADA:** MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA – ME**OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans**VALOR:** R\$ 41.355,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LEIA - SE**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 909/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.945/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos

**VALOR:** R\$ 32.533,40 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 912/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.440/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 52.936,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 929/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.997/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021**

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** DZ7 COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Cesta Básica

**VALOR:** R\$ 342.432,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1328/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.339/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans

**VALOR:** R\$ 41.355,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 931/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.464/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras.

**CONTRATADA:** NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção.

**VALOR:** R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 932/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.464/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras.

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA – ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção.

**VALOR:** R\$ 123.770,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 955/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.727/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

**VALOR:** R\$ 3.374,30 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 972/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.892/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social.

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Bebedouros.

**VALOR:** R\$ 9.683,70 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CARTA CONTRATO Nº 046/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.429/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 145.747,57 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

**CARTA CONTRATO Nº 048/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.914/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 1.121.909,06 (hum milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e nove reais e seis centavos)

**CARTA CONTRATO Nº 049/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.491/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 511.799,05 (quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

**CARTA CONTRATO Nº 050/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.490/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 606.911,85 (seiscentos e seis mil, novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CARTA CONTRATO Nº 051/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.486/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 508.060,85 (quinhentos e oito mil, sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

**CARTA CONTRATO Nº 052/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.488/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 802.030,61 (oitocentos e dois mil, trinta reais e sessenta e um centavos)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.132/2020**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Osasco

**CONTRATADA:** QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tiras Reagentes para Teste Hemodiálise e Micro Lancetas com Fornecimento de Glicosímetro em Comodato.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 30/07/2021 a 29/07/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº. 19.217/2020**

**NOTA DE EMPENHO nº 17618/2021**

**DL nº. 581/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - PGM**

**CONTRATADA: LUAN HENRIQUE DA SILVA**

**CNPJ: 11.909.469/0001-64**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO  
SOLAR**

**ASSINATURA: 04/08/2021**

**VALOR: R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**

**PRAZO: 07 (SETE) DIAS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die” o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.464/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, para readequação das especificações do termo de referência e nova cotação. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 03 de agosto de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 04.998/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS E GRELHAS.

Às 10:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2021 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 028/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS E GRELHAS**. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a primeira classificada, CAST IRON COMERCIAL EIRELI – CNPJ 04.147.577/0001-81, para negociação e aceitabilidade dos preços para o ITEM 01, pelo valor total do item de **R\$ 477.584,40** (Quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e para o ITEM 02, pelo valor total do item de **R\$ 245.760,48** (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Conferido e aprovado a proposta comercial, e os documentos de habilitação, pela Pregoeira. Sendo assim, os elementos apresentados são suficientes para a comprovação de aptidão da licitante, no que tange à sua aceitabilidade e habilitação. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS E GRELHAS**, foi adjudicado para a empresa: **CAST IRON COMERCIAL EIRELI – CNPJ 04.147.577/0001-81**, para o item 01, pelo valor total do item de R\$ 477.584,40 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e para o item 02, pelo valor total do item de R\$ 245.760,48 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 028/2021.

Luciana Braga dos Santos  
Pregoeira

Thais da Silva Buri  
Membro

Carmen Cecilia de Oliveira  
Membro

Gries Alves da Silva  
Membro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.386/2021 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **03/08/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/08/2021 às 10h00min.**

Osasco, 02 de agosto de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.969/2021 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE ACADEMIA

**AO AR LIVRE**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/08/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **18/08/2021 às 10h00min.**

Osasco, 03 de agosto de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.053/2021 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/08/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **18/08/2021 às 10h00min.**

Osasco, 03 de agosto de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL**  
**GESTÃO 2018 - 2021**

**Segmento I – Representante da Prefeitura Municipal de Osasco**

**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**Titulares:**

Pedro Sotero de Albuquerque - Presidente do Conselho

Rosangela Evangelista de Souza Sena - Secretária Executiva do Conselho

Cleusa Aparecida de Jesus

Mariana Eugênio de Campos

Luis Nicezio Borges

**Suplentes:**

Eder Alberto Jalain

Nilton Ociscki

Jose Antonio Tavares dos Reis

Alex Sandro de Souza Sá

Rodrigo Francisco da Costa

**Secretaria de Finanças**

Titular: Tânia Fernandes Angiolucci

Suplente: Luiz Vicente

**Secretaria de Serviços e Obras**

Titular: Oscar Buturi

Suplente: Ariel Pires de Sá

**Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**

Titular: Vladimir Antonio do Nascimento

Suplente: Maria Aparecida Lopes

**Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana**

Titular: Jailson Passos dos Santos

Suplente:

**Secretaria de Planejamento e Gestão**

Titular: Marcelo Salera Ricci

Suplente:

**Segmento II – Entidades e movimentos de luta pela reforma urbana**

**1 – (PASMAA) – AMSHESP Associação do Movimento Socioassistencial e Humanitário no Estado de São Paulo**

Titular: Geremias Nunes de Siqueira

Suplente: Valdemir Domingos da Silva

**2 – Associação Viva Quitaúna**

Titular: Valdir Pereira Roque

Suplente: Therezinha Manoel Pereira

**3 – Associação de Apoio ao Adolescente e a Família “Mundo Novo”**

Titular: Ana Paula Silva dos Santos

Suplente: Sílvia Helena Rufino

**4 – Centro Cooperativo por Moradia de Osasco – 1º de Maio**

Titular: Josafá dos Santos Cerqueira

**Associação de Amigos do Novo Pira**

Suplente: Antônio Francisco Camargo

**5 – Associação Comunitária Educacional Nova Geração**

Titular: Guilherme Rainho de Almeida

**Cooperativa Moradia – Cooperoeste Moradia Social**

Suplente: Antônio Eustáquio de Moraes

**6 – Associação Promorar Nova Esperança**

Titular: Akemi Almeida Pereira

**Fed. das Assoc. dos Amigos de Bairro do Município de Osasco – FESABO**

Suplente: Alexandre Alves dos Santos

**7 – Movimento Habitacional Casa Para Todos**

Titular: Marco Antonio Villela dos Santos

**Associação Nova Esperança**

Suplente: Antenor Batista de Souza

**8 – Associação Pró Moradia Terra é Nossa**

Titular: Antônio de Almeida Lima (Codó)

**SAPOS – Projeto Semeando Atitudes para Organização Social**

Suplente: Antônio de Araújo Moreira

**Segmento III – Ong's**

**1 – Grêmio Recreativo Cultural, Educacional e Social Gente Inocente**

Titular: Sidnei Alves de Sena

**Instituto Abya Yala**

Suplente: João Batista Costa Albuquerque(Jota)

**2- Instituto de Estudo Participação e Ação na Comunidade**

Titular: Tatianna Ramos dos Santos

**Conselho de Proteção do Meio Ambiente de Osasco**

Suplente: Wilson Roderval Lopes Pereira

**Entidades segmento IV ao VIII da Sociedade Civil.**

Representantes de entidades sindicais dos Trabalhadores na Construção Civil.

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Osasco**

Titular: Damião Ferreira de Almeida

Suplente: José Vianey Pereira de Andrade

**Representante de entidades sindicais de outras categorias****Representante das Associações Comerciais e Empresariais sediadas em Osasco****Representantes de entidades acadêmicas ligadas à área habitacional e urbana****Representantes de entidades de profissionais área habitacional e urbana****Ordem dos Advogados do Brasil - OAB****Presidente: Maria José Soares Bonete**

Titular: Diogo Victor Cardoso T. dos Reis

Suplente: Alexandre Volpiani Carnelos

**UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo**

Titular: Prof. Dr. Fábio Alexandre dos Santos

Suplente: Luciana Massaro Onusic

**Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco**

Titular: Diego Gregório Silveira

Suplente: Tatiana Priscilla Marin

**SABESP – Osasco**

Titular: Reinaldo Barbosa de Souza

Suplente: Ederaldo Barbosa do Nascimento

**Associação Comercial e Empresarial de Osasco**

Titular: Helvis Pedroso

Suplente: Ademar Trevizani

**Associação dos Construtores de Osasco**

Titular: Fernando Ferezini Trigo

Suplente: Sergio Alves de Azevedo

**CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de S.P.**

Titular: Leandro Azeredo Focaça

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.507/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 24, alínea "f", do Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, **AUTORIZO** o presente certame e seu objeto a favor da empresa **QUIMAFLEX CIENTIFICADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.224.500/0001-59, vencedora, pelo valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Osasco, 04 de agosto de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.232/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à DECISÃO JUDICIAL: 1008034-61.2021.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO** o **fornecimento de cadeira de rodas motorizada**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.901.591/0001-34, pelo valor total de **R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais)**.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 04 de agosto de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**RETIFICAÇÃO**

IOMO Edição 2.068 – Página 82

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 09.389/2018****PREGÃO ELETRONICO N° 011/2021****INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR HOSPEDADO EM NUVEM.****Onde se lê:**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Art. 3º, inciso XXI c/c Art. 3º, §2º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados durante a fase interna e a fase externa do presente certame, à empresa: - **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM** Ltda., Inscrita no CNPJ nº 07.244.008/0001-42, para o objeto do presente certame, [...]

**Leia-se:**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Art. 3º, inciso XXI c/c Art. 3º, §2º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados durante a fase interna e a fase externa do presente certame, à empresa: - **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM** Ltda., Inscrita no CNPJ nº 07.244.008/0001-42, no valor total de R\$ 64.999,98 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para o objeto do presente certame [...] Publique-se.

Osasco, 04 de agosto de 2021.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SETRAN Nº 13 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Convoca os prestadores e serviço Escolar para Renovação da Autorização Municipal do Condutor do 2º semestre de 2021, através da vistoria veicular agendada”.*

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei Municipal nº 4.873, de 26 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 1º, da Lei Municipal 4.873, “a exploração do serviço de Transporte Escolar Privado no município de Osasco, passa a obedecer às normas estabelecidas por esta lei, aos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, Portarias do DETRAN de São Paulo e as demais normas expedidas pelos órgãos de controle e pelo Poder Público Municipal, por seu Departamento Municipal de Transportes”;

CONSIDERANDO o Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.873, “a renovação do cadastro do Autorizado Autônomo e Pessoa Jurídica será realizada, anualmente, nas datas e condições fixadas pelo Departamento Municipal de Transporte, através de ato administrativo”;

CONSIDERANDO o Art. 23, da Lei Municipal nº 4.873, “Compete ao Departamento Municipal de Transporte exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização dos serviços de Transporte Escolar Coletivo Privado, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, para assegurar a continuidade, qualidade, segurança e padrões fixados”;

CONSIDERANDO que, devido ao alto índice de contaminação ocasionado pela propagação do vírus da Covid-19, às barreiras sanitárias impostas pelo Município através do Decreto 12.399 de 23 de março de 2020 e à paralisação das aulas presenciais, comunicada através do Decreto 12.392 de 17 de março de 2020, a Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana suspendeu as vistorias veiculares obrigatórias para o transporte escolar;

CONSIDERANDO que a Portaria Interna nº01 da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana prorrogou a Autorização Municipal do Condutor até 07 de fevereiro de 2021, para o exercício do transporte escolar;

CONSIDERANDO o Art. 7º, da Lei Municipal nº 4.873 “cumpridas todas as



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

exigências contidas nos arts. 5º e 6º da Lei, o Departamento Municipal de Transporte expedirá o competente Termo de Autorização para a exploração do Serviço de Transporte Escolar Privado”;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei Municipal nº 4.873, § 2º, “A verificação do estado de conservação do veículo será realizada através de vistorias semestrais, nos meses de janeiro a março e de julho a setembro, realizadas pelo Departamento Municipal de Transporte, que emitirá o respectivo Selo de Vistoria”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os veículos escolares cadastrados no município de Osasco, deverão ser submetidos à vistoria veicular do segundo semestre de 2021, com a finalidade de oferecer segurança aos alunos e promover a regularização da Autorização Municipal do Condutor de Transporte Escolar 2021.

**Art. 2º** As vistorias deverão ser agendadas através de calendário divulgado pelo Departamento Municipal de Transportes, respeitando as medidas sanitárias para a prevenção e ao combate do Covid-19.

**Art. 3º** Na data de vistoria agendada, os transportadores escolares deverão apresentar a cópia e documento original de toda documentação exigida no Art.5º e Art.6º e Portaria Detran/SP 1310/2014 para a renovação da Autorização Municipal do Condutor.

**Art. 4º** Toda a documentação será submetida a conferência e verificação de autenticidade, somente serão liberadas as vistorias para os transportadores que apresentarem toda a documentação exigida sem apresentar qualquer pendência.

**Art.5º** As vistorias serão realizadas através de agendamento pelo telefone 2182-1482 do Departamento Municipal de Transportes e seguirão o final de placa do veículo conforme tabela abaixo:

Agosto - 2021	
Placa Final:	Data:
0 e 6	09 e 10
1 e 5	11 e 12
3 e 7	13 e 16
2 e 9	17 e 18
4 e 8	19 e 20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

A blue ink signature of Laudemir Lino de Alencar is written over a blue oval. The signature is fluid and cursive, appearing to read "Laudemir Lino de Alencar".  
**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
Secretário de Transportes e  
da Mobilidade Urbana

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº 033/ 2021**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

**EXONERAR** á pedido, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, ISIS FERREIRA MORAIS, Professora de Desenvolvimento Infantil.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 04 de agosto de 2021.

José Carlos Pedroso  
Presidente



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 240/2021

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE

**EXONERAR**, a pedido, o (a) senhor (a) **MARTA MESSIAS DA COSTA**, portador (a) do RG 19.724.947-4, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, MEMÓRIA E ARQUIVO**, a partir do dia 21 de julho de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de julho de 2021.

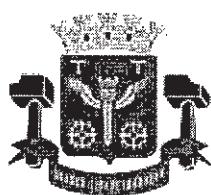


**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de julho de 2021, Ano LX da Emancipação.



**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 241/2021**

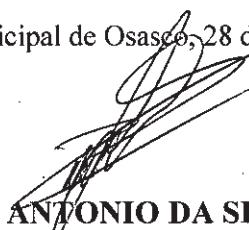
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

NOMEAR o (a) senhor (a) **BRUNO MOREIRA DE AGUIAR**, portador (a) do RG 27.288.483-2, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, MEMÓRIA E ARQUIVO**, a partir do dia 21 de julho de 2021.

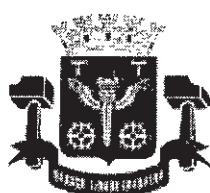
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de julho de 2021.

  
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de julho de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 273/2021**

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o (a) senhor (a) **RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 46.333.668-9, para exercer em caráter emergencial e transitório, sem prejuízo de remuneração as funções do cargo de **RECEPCIONISTA** na Seção de Comunicações Administrativa, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 02 de agosto de 2021.

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 03 de agosto de 2021, Ano LX da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor